



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2022

ATA N.º 25/2022

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz, e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

PONTO 1 - ATA 24;

PONTO 2 - ATESTADOS;

PONTO 3 - PROPOSTA N.º 98/2022 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PONTO 4 - PROPOSTA N.º 99/2022 – PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES – VERÃO COLORIDO;

PONTO 5 - PROPOSTA N.º 100/2022 – PROCEDIMENTO N.º 27/2022 DE CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PONTO 6 - PROPOSTA N.º 101/2022 – PROCEDIMENTO N.º 28/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VARREDORAS MECÂNICAS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PONTO 7 - PROPOSTA N.º 102/2022 – ATIVIDADE – OS MIN@S EM FÉRIAS;

PONTO 8 - PROPOSTA N.º 103/2022 – PROCEDIMENTO N.º 30/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE PILARETES – DECISÃO DE CONTRATAR;

PONTO 9 - PROPOSTA N.º 104/2022 - PROCEDIMENTO N.º 31/2022 – CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE PODA E ABATE DE ÁRVORES – DECISÃO DE CONTRATAR;



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PONTO 10 - PROPOSTA N.º 105/2022 - ATIVIDADE – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA;

PONTO 11 - PROPOSTA 106 – PROCEDIMENTO N.º 26/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 118 atestados, entre os dias 02/05/2022 E 09/05/2022.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2022:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 24/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por maioria, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PONTO 3 - PROPOSTA N.º 98/2022 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 14, com o valor de 85,00€ (oitenta e cinco euros), datada de 28 de abril de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta, o Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total de 85,00€ (oitenta e cinco euros), ao abrigo do

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 4 - PROPOSTA N.º 99/2022 – PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES – VERÃO COLORIDO;

Considerando a Informação Interna com o nº 1070, datada de 07 de abril de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando que, à semelhança de anos anteriores, está prevista a dinamização do Centro Lúdico com a realização do Programa de ocupação das férias escolares - Verão Colorido, a decorrer no período compreendido entre 04 de julho e 12 de agosto de 2022, no horário entre as 10:00 e as 17:30 horas, o Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a realização da atividade proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 5 - PROPOSTA N.º 100/2022 – PROCEDIMENTO N.º 27/2022 DE CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando a necessidade da aquisição do fornecimento de diverso equipamento informático e afins para utilização nos diversos serviços da autarquia, como uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação dos serviços, atento ainda à eventual necessidade de recorrer ao teletrabalho devido à situação pandémica que temos atravessado;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Luís Fernando Varela Franco-LF Informática (NIF 216453879), datado de 21 de abril de 2022, com o número OR LF/147, que se anexa à presente proposta;



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o preço contratual estimado para a referida aquisição de bens é de 7.113,82€ (sete mil, cento e treze euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.636,18€ (mil, seiscentos e trinta e seis euros e dezoito cêntimos), perfazendo o total de 8.750,00€ (oito mil, setecentos e cinquenta euros) com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 112º, nº 1 do artigo 113º e nº 1 do artigo 114º, todos do CCP, que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Luís Fernando Varela Franco (LF Informática) (NIF 216453879); Geração Obrigatória Unipessoal Lda. (NIF 514329467); Vitor Manuel Martins dos Reis Franco (Inovatic) (NIF 106385844).

Propõe-se, ainda, que a adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PONTO 6 - PROPOSTA N.º 101/2022 – PROCEDIMENTO N.º 28/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VARREDORAS MECÂNICAS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é da competência dos órgãos das freguesias a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

Considerando o Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor a 01 de janeiro de 2020 e respetivas alterações;

Considerando que as varredoras mecânicas e outros veículos afetos à área da higiene urbana requerem continuamente assistência técnica a nível de manutenção, e de reparação sempre que necessário, a fim de se encontrarem em boas condições de funcionamento, permitindo assim realizar com eficácia a limpeza da freguesia;

Considerando que o preço contratual estimado é de 8.943,09€ (oito mil, novecentos e quarenta e três euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.056,91€ (dois mil e cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos), o que totaliza o valor de 11.000,00€ (onze mil euros), sendo o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do referido diploma legal, a fixação do preço base foi fundamentada com base no custo médio unitário, resultante de anterior procedimento, para prestações do mesmo tipo;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto -



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: HMVM LDA. (NIF 513186166).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 7 - PROPOSTA N.º 102/2022 – ATIVIDADE – OS MIN@S EM FÉRIAS;

Considerando as Informações Internas com o nº 1404 e nº 1405, datadas de 09 de maio de 2022, subscritas pela Coordenadora Técnica, Isabel Araújo, que se anexa à presente proposta;

Considerando que está prevista a realização da atividade Colónia de Férias Jovens “Os Min@s em Férias” 2022, direcionada para a população jovem da Freguesia, que irá decorrer no período compreendido entre os dias 04 e 29 de julho de 2022, dividido em quatro semanas, com um programa de atividades em regime aberto, de manhã e de tarde, onde os jovens dos seis aos dezasseis anos vão realizar atividades pedagógicas e educativas;

Considerando que o valor global estimado para a realização da atividade proposta é de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros), com IVA incluído, o Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a realização da atividade Colónia de Férias Jovens “Os Min@s em Férias” 2022, pelo valor global de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros), com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PONTO 8 - PROPOSTA N.º 103/2022 – PROCEDIMENTO N.º 30/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE PILARETES – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que se verifica a necessidade de aquisição de pilaretes (500 unidades) para instalação em diversos locais da Freguesia de Mina de Água;

Considerando o orçamento apresentado pela empresa Nadia Sinalização - Sinalização e Segurança Rodoviária Sociedade Unipessoal Lda., datado de 04 de fevereiro de 2022, com o nº 776422/107, anexo à presente proposta;

Considerando que o valor estimado para a aquisição dos referidos bens é de 10.750,00€ (dez mil, setecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.472,50€ (dois mil, quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que totaliza o valor de 13.222,50€ (treze mil, duzentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos);

Considerando que o prazo de execução para a referida aquisição de bens é de 10 dias;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens móveis e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Nadia Sinalização-Sinalização e Segurança Rodoviária Sociedade Unipessoal Lda. (NIF 502631309)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R-

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PONTO 9 - PROPOSTA N.º 104/2022 - PROCEDIMENTO N.º 31/2022 – CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE PODA E ABATE DE ÁRVORES – DECISÃO DE CONTRATAR;

De acordo com o previsto na alínea h), do n.º 2, do artigo 7 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o ambiente e a salubridade constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei.

Assim, o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. E de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm a seguinte competência transferida pelo município: gestão e manutenção de espaços verdes. Pelo que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, é da competência dos órgãos das freguesias a gestão e manutenção de espaços verdes.

Assim, no âmbito da descentralização de competências transferidas pelo Município da Amadora para a Freguesia de Mina de Água, atento o estabelecido no referido auto de transferência de recursos e respetiva alteração, é necessário assegurar a poda e abate de cerca de 6.692 árvores existentes na Freguesia de Mina de Água.

Os serviços de poda e abate de árvores são uma necessidade permanente que deve ser objeto de uma sistemática e atenta intervenção. O anterior contrato para a poda e abate de árvores cessou em 31.12.2021, pelo que, existe a necessidade absoluta de assegurar rapidamente este serviço de forma a garantir a segurança da população e respetivas infraestruturas, bem como, da salubridade.

Pelo exposto e considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da junta de freguesia, torna-se indispensável a aquisição de serviços de poda e abate de árvores para que seja possível o cumprimento das atribuições da freguesia.

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo consulta prévia nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, artigos 112.º a 117.º, 122.º a 127.º do CCP.

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do CCP, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, uma vez que o preço base será de 43.120,00 €, logo, inferior aos 75.000,00 € permitidos



h

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

para a adoção deste tipo de procedimento. Assim como, a manifesta urgência na satisfação da necessidade sentida pela Freguesia Mina de Água, a economia e celeridade processual que este procedimento proporciona, bem como a economia de custos, designadamente em matéria de publicitação do procedimento, não prejudicando o integral cumprimento e respeito pelos princípios da transparência, da igualdade, da concorrência e economia.

A consulta prévia permite a celeridade necessária, face à morosidade do cumprimento dos prazos e formalidades exigidos para os demais procedimentos concorrenciais.

A despesa contratual máxima de 43.120,00 € (quarenta e três mil e cento e vinte euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, é a estimativa de despesa para serviços eventuais não especificados a que corresponde o preço base global do procedimento.

O preço base global é fixado a partir do modelo de fixação de preços base unitários para o serviço de poda e para o serviço de abate consoante a altura das árvores, conforme proposta anexa.

A fixação do preço base proposto foi fundamentada com base na consulta preliminar ao mercado efetuada na preparação para o presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades: Arborista Ruben (arborista.ruben@gmail.com); Árvores e Pessoas – Gestão da Árvores No Espaço Urbano, Lda. (NIPC 506152391); Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A. (NIPC 502877472); Ecomadeiras Unipessoal Lda (NIPC 513377247); Floresta Bem Cuidada Lda. (NIPC 507068211); Meristema, S.A. (NIPC 513395024); Natural Wood Lda. (NIPC 513593071); Nós & Cordas – Acesso Especializado por Corda Lda. (NIPC 507737814); Oliveira Cardoso, Unipessoal Lda. (NIPC 516137719); Perene, S.A. (NIPC 504338854); Profijardim – Construção e Manutenção de Espaços Verdes Lda. (NIPC 504528530); Sequóia, Lda. (NIPC 500863334); TreeWorks (hello@treeworks.pt).

Em resposta ao pedido apenas as entidades Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.; Meristema, S.A.; Sequóia, Lda. e TreeWorks, apresentaram a informação pretendida, por correio eletrónico. Atendendo aos preços apresentados, procedeu-se à média aritmética dos mesmos de forma a alcançar um preço intermédio para fixar enquanto preço base unitário.

Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais em vigor relativamente à época para poda e abate de árvores, propõe-se que o contrato tenha início em 1 de julho de 2022 e cesse em 31 de



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

dezembro de 2022 ou quando atingido o montante previsto de despesa contratual máxima de 43.120,00 €, consoante o facto que se verifique primeiro.

A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: Árvores e Pessoas – Gestão da Árvores No Espaço Urbano, Lda. (NIPC 506152391); Floresta Bem Cuidada Lda. (NIPC 507068211); Meristema, S.A. (NIPC 513395024).

Propõe-se que as propostas sejam apresentadas através da plataforma eletrónica anoGOV, estabelecendo um prazo para apresentação das mesmas de 9 (nove) dias, contados a partir da data de envio do convite através da referida plataforma, tendo como hora limite de entrega as 23:59 horas do 9.º (nono) dia. Se o termo do prazo ocorrer num sábado, domingo ou feriado, tal termo transfere-se para as 23:59 horas do primeiro dia útil seguinte.

Atendendo ao preço base fixado para o presente procedimento é dispensada a prestação de caução nos termos da alínea a), do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 10 - PROPOSTA N.º 105/2022 - ATIVIDADE – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA;

Considerando a Informação Interna com o nº 1403, datada de 09-05-2022, subscrita pela Coordenadora Técnica, Isabel Araújo, que se anexa à presente proposta;

Considerando que é necessário criar condições lúdicas para entretenimento dos fregueses da Mina de Água de forma a dinamizar o comércio local e os espaços públicos de lazer onde se possam reunir as famílias, e fixar as pessoas na freguesia, a Junta de Freguesia pretende promover o evento “Dia Mundial da Criança” para assinalar esta data com a realização de uma iniciativa direcionada para a população infantil da Freguesia, nos dias 1, 2, 3, 4 e 5 de junho de 2022, no Parque Central – recinto



K.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

do Polidesportivo, a qual consiste em proporcionar um pequeno espaço dotado de diversas zonas de recreio e lazer com variadas atividades incluindo equipamentos lúdicos e monitores caracterizados;

Considerando que, deste modo e para o efeito, torna-se necessário proceder a uma aquisição de serviços de dinamização, montagem e desmontagem de equipamentos lúdicos no âmbito do referido evento, uma vez que a Freguesia não dispõe de recursos técnicos nem humanos para assegurar o pretendido;

Considerando o orçamento apresentado pela empresa My Dynamic Sociedade Unipessoal Lda., que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço base proposto é de 14.985,00€ (catorze mil, novecentos e oitenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 3.446,55€ (três mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), perfazendo o total de 18.431,55€ (dezoito mil, quatrocentos e trinta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), para o prazo de execução de 5 (cinco) dias;

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de consulta prévia com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: My Dynamic Sociedade Unipessoal Lda.; Conquista Adrenalina Animação Lda.; Fun on Move Aluguer de Divertimentos.

Propõe-se, ainda, que a adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP.



K.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Propõe-se que não seja exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 88º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 11 - PROPOSTA 106 – PROCEDIMENTO N.º 26/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 04 de maio de 2022 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 16.335,40€ (dezasseis mil, trezentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Sonoraplauso Lda. (NIF 510322336) que apresentou a proposta, em anexo.

Em consequência, propõe-se que a “Aquisição de serviços para a realização de Espetáculos Musicais”, no âmbito do evento das comemorações do 25 de Abril, nos dias 21 e 22 de maio de 2022, com a atuação do cantor Toy, bem como de algumas bandas de associações da freguesia, tais como, Concertinas de Carenque, Rancho Folclórico de Carenque e Banda da Sociedade Filarmónica do Comércio e Indústria da Amadora, seja adjudicada à empresa Sonoraplauso Lda. (NIF 510322336), pela quantia de 16.335,40€ (dezasseis mil, trezentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 3.757,14€ (três mil, setecentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos), o que totaliza o valor de 20.092,54€ (vinte mil e noventa e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), com o prazo de execução de 2 (dois) dias.

Considera-se, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução nem deve proceder-se à retenção nos pagamentos prevista no nº 3 do referido artigo 88º.

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto nº 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Propõe-se, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

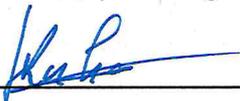
Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário: Sobre a decisão de adjudicação; Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado; Para aceitação ou reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:



Assistente Técnico:

